PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2020

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior.*

CONTRATADA: ***T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 72.332.778/0001-09, com sede a Rua Alcides Antônio D`Agostini, nº 80, Bairro Industrial da cidade de Maravilha - SC, neste ato representada pela sua diretora administrativa, Sra. Juleide Inês D'Agostini, CPF n.º 589.785.859-49*

Considerando pedido da Contratada;

Considerando a decisão da Comissão de Transição Gestão 2021/2024, conforme Ata n° 001, de 04 de dezembro de 2020;

Considerando Portaria n° 3908, de 10 de dezembro de 2020;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 034/2020 – ***Pregão Nº 021/2020*** *em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

De acordo com o item 4.2 da Clausula Quarta do Contrato Originário, fica a vigência do mesmo prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – *Fica ressalvado a prerrogativa do futuro Administrador em manter ou rescindir o presente contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado para o exercício de 2021 é de R$253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho/SC, 11 de dezembro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Juleide Inês D'Agostini
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt